



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 07/01/2015  
CNPJ / CPF: 10.434.081/0001-91  
Razão Social / Nome: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP  
Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Endereço:  
RUA BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90 - São Paulo - SP  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 16/02/2014 (\*)  
FGTS Validade: 17/06/2014  
INSS Validade: 27/07/2014  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 28/02/2014 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/04/2014 (\*)  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014  
Índices Calculados: SG = 1.09; LG = 1.09; LC = 1.09  
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 23/05/2014 às 09:21:47

CPF: 417.049.242-00 Nome: EDIMIR CORDOVIL SIQUEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.434.081/0001-91  
Certidão nº: 48274975/2014  
Expedição: 23/05/2014, às 09:30:48  
Validade: 18/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.434.081/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

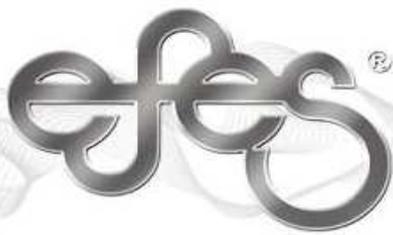
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL**

**EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ 10.434.081/0001-91  
Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90  
Jardim Dionísio – CEP: 04935-020  
São Paulo – SP**



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente a **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, DECLARA para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

Prezados Senhores,

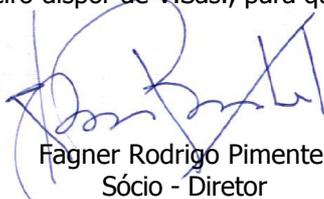
Vimos por meio desta, apresentar nossa **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** no processo em epígrafe.

A empresa **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA sob as penas da Lei que:

- ⇒ na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
- ⇒ até a presente data não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ⇒ Declaramos que atendemos à condição de microempresa, apta a usufruir os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007.

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Edital e seus Anexos.

Sendo assim, mantemo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor

**EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ 10.434.081/0001-91  
Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90  
Jardim Dionísio – CEP: 04935-020  
São Paulo – SP**



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Nesta

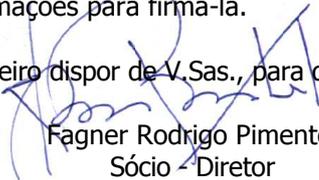
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, que doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participa do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante: **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sendo assim, mantemo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.

  
Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

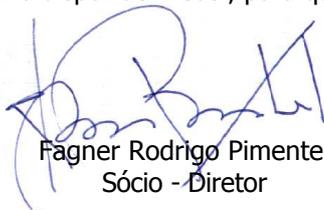
Nesta

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, declara, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 - MARE e do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Sendo assim, mantemo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Pela presente a **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, declara, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º  
(Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004)**

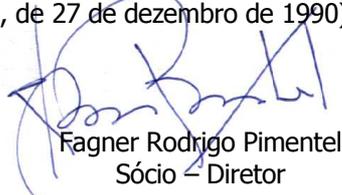
Pela presente a **EFES - Comercio e Serviços de Informática Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba nº. 90, Jardim Dionísio, CEP: 04935-020, DECLARA ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor

**EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ 10.434.081/0001-91  
Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90  
Jardim Dionísio – CEP: 04935-020  
São Paulo – SP**



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**  
(Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

Pela presente a **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90, Jardim Dionísio, CEP: 04935-020, para fins de disposto do Pregão Eletrônico 18/2014, em atendimento a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A proponente reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - A proponente está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio – Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Nesta

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014

### DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pela presente a **EFES - Comercio e Serviços de Informática Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90, Jardim Dionísio, CEP: 04935-020, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao exigido no edital em epigrafe, que será a responsável pela prestação dos serviços de Assistência Técnica e garantia dos equipamentos de informática vendidos pela mesma a esta instituição pelo período de garantia estipulado, declara ainda ter conhecimento de todo o teor do Edital do Pregão Eletrônico, bem como que responderá pela perfeita assistência técnica dos equipamentos de informática.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio – Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente a **EFES - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, com sede à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90 - Jardim Dionísio - CEP: 04935-020, declara, sob as penas da lei, que concorda plenamente com os termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao pregão eletrônico nº **18/2014** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio – Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

**Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Nesta

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2014**

Prezados Senhores,

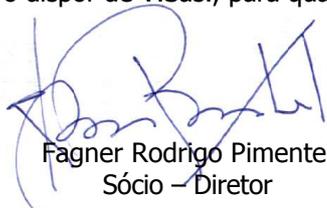
Servimos da presente para apresentar a Vossa Senhoria nossa PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento de equipamentos de informática abaixo especificado nas condições a seguir, conforme solicitado.

Declaramos que a validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias. a contar da data de sua apresentação;

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com transporte, tributo, fretes, seguros e outros encargos que venham a incidir nos preços propostos.

Declaramos que total conhecimento dos teores e das obrigações constantes no referido processo licitatório e seus anexos e que estamos de pleno acordo com os mesmos.

Sendo assim, mantemo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio – Diretor



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUADRO DE PREÇOS:

Item	Descrição	Und	Qte	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
04	<b>Placa de rede, com as seguintes características técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Network Adapter</li><li>• Chipset Intel</li><li>• Plug-in card</li><li>• PCI Express</li><li>• 2 portas</li><li>• 10/100/100 Gbps</li></ul> <b>Modelo:</b> 430-0801 <b>Fabricante:</b> Dell	UND	134	888,40	119.045,60
Valor global do item.....R\$					119,045,60

### VALOR GLOBAL DO GRUPO (em algarismos e por extenso)

Item	Preço Unitário	R\$ Oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
04	Preço Total	R\$ 119.045,60 (Cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

### DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE:

#### **Dados Empresariais:**

EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 – Jd. Dionísio – CEP: 04935-020 – São Paulo-SP  
Tel.: 55 11 4119.0189/Fax.: 55 11 3031.2191  
Site: [www.efes.com.br](http://www.efes.com.br)

#### **Dados Bancários:**

Banco para Recebimento: Itaú (341) | Agência: 0189 | Conta-Corrente: 58736-3

#### **Dados dos Responsáveis para assinatura do Contrato:**

Fagner Rodrigo Pimentel - Sócio Diretor - [fagner.pimentel@efes.com.br](mailto:fagner.pimentel@efes.com.br)

RG: 30.014.579 SSP/SP | CPF: 275.785.088-14

#### **Responsável Técnico perante o CREA:**

Fagner Rodrigo Pimentel - Engenheiro Eletricista

CREA: 5061909710/D

### CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Os produtos estarão acondicionados em embalagens com caixa de proteção, especialmente desenvolvidos para suportar empilhamento e vibrações.

Declaramos que os equipamentos ofertados são NOVOS, e de primeiro uso, acompanhados de seus respectivos manuais e drivers de instalação.

**EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ 10.434.081/0001-91**  
**Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90**  
**Jardim Dionísio – CEP: 04935-020**  
**São Paulo – SP**



[WWW.efes.com.br](http://WWW.efes.com.br)

**LOCAL DE ENTREGA:**

Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Amazonas  
Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, s/nº - Prédio Fórum Henoch Reis  
Adrianópolis - CEP: 69.079-265  
Manaus - AM

**PRAZO DE ENTREGA:**

Declaramos que o prazo da entrega dos equipamentos será em até 30(trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

**PRAZO PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser realizado, conforme consta no edital, no qual temos conhecimento e concordamos integralmente.

**PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

O prazo de garantia de funcionamento e assistência técnica dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses ou de acordo com fornecido pelo fabricante conforme consta no edital e seus anexos o qual temos conhecimento e concordamos integralmente.

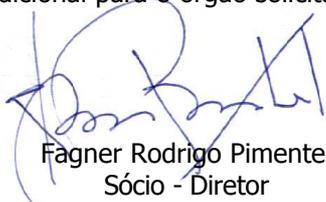
O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

A garantia ofertada aos equipamentos será de nossa total responsabilidade caso sejamos a licitante vencedora, nos obrigamos a prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo órgão solicitante do produto, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

Declaramos para fins de prova que a EFES será a devida responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica, indicando para tanto empresas que prestarão a assistência técnica aos equipamentos durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o órgão solicitante.

São Paulo, 21 de Maio de 2014.

Atenciosamente,



Fagner Rodrigo Pimentel  
Sócio - Diretor



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.434.081/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA</b>		NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>04.935-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DIONISIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **6/4/2011** às **18:19:38** (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10434081/0001-91

**Razão Social:** EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

**Endereço:** R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA 90 / JARDIM DIONISIO /  
SAO PAULO / SP / 4935-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 2014042810424380354768

Informação obtida em 12/05/2014, às 14:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 019282014-88888081

Nome: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -  
ME

CNPJ: 10.434.081/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.434.081/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:54:06 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **1675.9083.BF9D.7915**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.434.081

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4953927

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/04/2014 15:35:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 14/05/2012

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	10.434.081/0001-91	<b>Inscrição Estadual:</b>	148.362.998.118
<b>Razão Social:</b>	EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA		
<b>Número:</b>	90	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	JARDIM DIONISIO		
<b>Município:</b>	SAO PAULO	<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	04935-020		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO	Ativo	
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	28/10/2008		
<b>Regime de Apuração:</b>	SIMPLES NACIONAL		
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	09/05/2011		
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total		
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	01/08/2011		

**Data da Consulta:** 14/05/2012**Número da Consulta:**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

#### Simple Nacional

Certidão número : 1114575 - 2014  
C.C.M. : 3.826.322-0  
CNPJ / CPF : 10.434.081/0001-91  
Contribuinte : EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço : R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA 90  
Tipo Serviço : ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
Inicio Atividades : 16/10/2008  
Emitida em : 23/04/2014  
Válida até : 23/07/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.434.081/0001-91  
Certidão n°: 48182280/2014  
Expedição: 21/05/2014, às 15:13:36  
Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.434.081/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/03/2014

3914552

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 902408**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 10.434.081/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de março de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:**

**3914552**





Dell recommends Windows.

[Customer Service and Support](#)



## Dell Gigabit ET Dual Port Server Adapter for Select Dell PowerEdge Servers / PowerVault Storage




The Gigabit ET Dual Port Server Adapter from Dell™ is designed for multi-core processors and optimized for virtualization. Built with Intel® 82576 Gigabit Ethernet Controller, this adapter shows the next evolution ... [Full Description](#)

---

Manufacturer Part# : U811N | Dell Part# : 430-0801

[Overview](#)   [Tech Specs](#)   [Glossary And Resource](#)

### Tech Specs

#### Quick Specs

<b>Device Type</b>	Network adapter
<b>Form Factor</b>	Plug-in card
<b>Interface (Bus) Type</b>	PCI Express
<b>Ports Qty</b>	2 ports
<b>Data Link Protocol</b>	GigE
<b>Data Transfer Rate</b>	1 Gbps
<b>Compliant Standards</b>	IEEE 802.3, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1p, IEEE 802.3ae
<b>System Requirements</b>	7.0, VMware ESX Server 3.x, SuSE Linux Enterprise S

#### General

<b>Device Type</b>	Network adapter - 2 ports
<b>Form Factor</b>	Plug-in card
<b>Interface (Bus) Type</b>	PCI Express

#### Networking

<b>Connectivity Technology</b>	Wired
<b>Data Link Protocol</b>	GigE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
( CPD 4 / 1978 )

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 10.434.081/0001-91 estabelecida à Rua Bertolina Magalhães, nº 90, Jardim Dionísio, São Paulo-SP, CEP 04935-020, na categoria de comércio e serviços participou da **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SERVIDOR, TERMINAIS DE USUÁRIO DE ATIVO DE REDES P/ 5º CTA**, objeto desta licitação, prestou serviços para esta empresa Comando do Comando Militar do Nordeste - Cmdo/5º CTA, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 09.600.122/0001-93, na condição de cliente usuária, dos serviços especificados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06	21.000,00
	Placa adaptadora, Tipo HBA, Padrão Fibre Channel, 8 gb marca QLOGIC/EMULEX		

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2013-HCUF/PR DE 28/02/2011

Atestamos ainda, que entrega foi efetuada de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 27 de Fevereiro de 2014.

**JOÃO CARLOS RODRIGUES NETO - CAP**  
Chefe da SALC 5º CTA



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - DATASUS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, sala 135

Brasília DF CEP 70058-900

Telefones (61) 3315-3949 / 3212-2899

***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***

Atestamos para os devidos fins que a empresa EFFES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº 90, Jardim Dionísio, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.081/0001-91, Inscrição Estadual sob o nº 148.362.998-118, possui Contrato nº 11/2011 com este Ministério, e prestou serviços de fornecimento de material de informática, conforme informações abaixo descritas:

Item	Descrição	QTD.
1	PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 A/B/G	950

Declaramos que os serviços/produtos prestados foram de qualidade satisfatória, e nada consta em nossos arquivos que desabone a fornecedora em sua capacidade técnica e/ou comercial.

Brasília, 14 de Maio de 2012.

**MARCIO RAULINO DE PAIVA**

Coordenador Substituto

CREDT – Coordenação de Gestão de Redes e Telecomunicações

Mat. 466341.